



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.286, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº
5.410/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal
de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil
reais), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Ensino Fundamental

D 1614 - 09.02.00 - 12.361.2001.2525 - 33.90.39.99 - Fonte 01 - Serviços de Terceiros -
Código de Aplicação 1100000R\$ 33.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será
coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente
caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I - Ensino Fundamental

D 156 - 09.02.00 - 12.367.2001.2043 - 33.50.43 - Fonte 01 - Subvenções Sociais - Código de
Aplicação 220000R\$ 33.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de fevereiro de 2019

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/